**Resolução nº 38/2023**

*Dispõe sobre a aprovação das despesas decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 e dá outras providências.*

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que em seu Art. 88 cita que são Diretrizes da Política de Atendimento: IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 651 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre a política do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Especial para Infância e Adolescência (FIA) e do Conselho Tutelar e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com a reunião ocorrida nos dias 14 (quatorze) de dezembro 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para o atendimento das despesas decorrentes do edital nº 03/2023 de Chamamento Público, valor destinado ao funcionamento de projeto selecionado pela comissão de análise e seleção, já constituída (resolução nº37/2023).

**Art. 2º** As despesas decorrentes do Edital de Chamamento Público correrão à conta da dotação orçamentária nº 288 – Manutenção dos Projetos para a Infância e Adolescência

**Art. 3º** Os planos de trabalhos apresentados não poderão ultrapassar o valor deliberado.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 14 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lucemara Aparecida Antunes Batista do Amaral

Presidente do CMDCA